

J. C. de Oliveira

Acta da Reunião ordinária de
29 de Novembro de 1973

No dia vinte e nove de Novembro de mil novecentos e setenta e três, nesta vila de Oliveira de Azeméis e na sala do gabinete da Presidência da Câmara, reuniu-se a Câmara Municipal sob a presidência do Excelentíssimo Senhor doutor Leopoldo Soares dos Reis, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Vice-Presidente, Ângelo da Silva Freixo, e vereadores António Dias da Costa, Professor António Seité Pinheiro de Freitas, Ismael da Cunha e Joaquim Cândido Dias Pereira, condego dees da Silva e Costa, chefe da Secretaria. Declarada aberta a reunião pelas dezoito horas, foi lida e aprovada a acta da reunião anterior e tomadas por unanimidade as deliberações que vão seguir-se.

Balanço - Presente o da tesouraria municipal datado de hoje, a Câmara tomou conhecimento de haver na caixa - • total de Depósitos: mil novecentos e dezasseis mil setecentos e trinta e nove escudos e sessenta centavos, de receitas geridas; treze mil seiscentos e sete escudos e setenta centavos, de receitas cativas, havendo *Oliveira de Azeméis* noventa e oito mil e cem escudos e dez centavos.

Expediente - Foi presente o seguinte: Circular número A-sessenta e nove/setenta e três, de vinte do corrente, da Direcção Geral de Administrações locais que, aludindo ao dacto-de número seiscentos e dezasseis/setenta e três, daquela data, salienta: que ao pessoal das autarquias locais foi concedido um suplemento eventual a abonar em Dezembro próximo, de importância igual a esse mês de ordenado ou salário mensal; que os corpos administrativos podem aprovar, para além dos acréscimos suplementares previstos no parágrafo primeiro do artigo seiscentos e oitenta do Código Administrativo, um pagamento suplementar, podendo-se utilizá-lo como contrapartida do encargo, à excesso de cobrança de receitas aduaneiras relativamente à previsão orçamental; que, admitindo-se que nem todos os corpos administrativos dispõem de meios financeiros para suportar o encargo referido, se lhe informa: Encargo apre-

mado do suplemento eventual; indicação do subsídio imprescindível para que fizesse face, devendo possuir observar-se que os subsídios não poderão exceder os de mil novecentos e setenta e dois, acrescidos de vinte por cento, no distrito de Aveiro; circular números cento e cincuenta e quatro de vinte e seis do corrente e do governo Civil de Aveiro, transcrevendo parte da circular da Direcção-Geral da Contabilidade Pública número setecentos e trinta e sete, Série A, de catáro do corrente, dando instruções quanto ao suplemento eventual do ano corrente; circular número 77-70, de vinte e três do corrente e da Direcção-Geral de Administração Local, informando do montante aproximado que ao Município poderá caber da partilha do imposto sobre veículos e que será o imposto entregue no corrente ano, acrescido dos ménimos de trinta e cinco por cento, tendo ainda em conta a perda da compensação pelo imposto sobre veículos automóveis, lamentando a tâma a sua relativa insignificância, dado que a cobrança no concelho, no ano corrente, foi de cerca de cento e cincuenta mil contos; comunicação de quinze do corrente do Secretário Perpetuo da Sociedade Geográfica de Lisboa, informando que a mesma Sociedade realiza ~~Oliveira de Azeméis~~ a 1º de Dezembro próximo, a "Semana do Ultramar", solenemente inaugurada por Sua Exceléncia o Chefe do Estado, subordinada ao tema de "A Comunidade Luso-Brasileira", e pedindo a cooperação da Câmara, no sentido que promova uma sessão no Paço do Concelho, em que sejam criados desenhos aquele tema, sendo resolvido, se possível, organizar a sessão; cópia da Portaria número quinhentos e setenta e seis, de doze do corrente, de Sua Exceléncia o Secretário de Estado das Obras Públicas comunicando o reforço da participação de vinte e um mil e novecentos escudos para a obra de "estrada Municipal quinhentos e trinta e cinco construções de pequena valia para subida de passageiros de nível da serra do vale do Sougo - pioneira fase: construção dumha ponte de dez metros de vão"; pedido, de quinze do corrente, da revista "Defesa Nacional" para a publicação de publicidade no valor de trezentos escudos, no seu próximo número especial;

Fl.

José da Costa Pires

ofício número trinta e dois, de dezembro do corrente, da encarregada do Posto do Ciclo Preparatório de Trajés, pedindo a colocação no edifício escolar da Casalmaisinha Tabelas de minibasquete e bolizas de futebol, resolvendo-se informá-la de que deve dirigir-se ao Senhor Delegado da Direção-Geral de Desportos - preito; carta de doze do corrente do advogado Doutor Resende dos Santos, da vila da Feira, dizendo em defesa dos interesses da firma Bastos & Ferreira, donatada, desta vila, firma que deseja saber, por escrito a melhor solução para que o prosseguimento dos trabalhos de "constução de uma via ladeira à Estrada Municipal quinhentos e trinta e cinco" para a suspensão de greve passagem de nível da Linha do Vale do Souga" sem prejuízos demasiados para aquela firma, foi resolvido responder-lhe da forma seguinte: "Com referência ao assunto constante da carta de Vossa Exceléncia de doze do corrente mês, e relativa a várias reclamações da constituinte de Vossa Exceléncia, a Sociedade Bastos & Ferreira, donatada, sobre a constituição da via ladeira à Estrada Municipal quinhentos e trinta e cinco, por Passos, Senos atelos e outras implicações, encerre-me informalmente da forma seguinte: Primeiro - A construção da alهدida via municipal ainda se encontra em curso, pelo que são intempestivas as reclamações respeitantes a ruios de suporte, instalação de canalizações para conduta de águas pluviais e regularização de acesso, o que não significa porém que a Câmara não venha a executar estes obras nos troços da estrada que as justifiquem; Segundo - Não se afigura a este Município que o novo traçado da estrada, na parte fronteira ao edifício da constituinte de Vossa Exceléncia, venha a causar qualquer prejuízo ao acesso pelas jardadas principais, único a salvo guarda, permanente o outro acesso, pelo arraial, não confece qualquer diretor, dado que esta parte do edifício foi construída sem licença e que, a seu requerida, não se lhe concedida nas condições que a obra foi executada, tendo em conta, precisamente, o novo traçado projectado; Terceiro - Nesta conformidade, as circunstâncias de o

Município ter começado a construir esse acesso pela rectângulo da da fábrica da constituinte de Vossa Exceléncia, nadies não representou que esse simples acto de boa vontade e executado de acordo com esse dos sócios da Sociedade e que a Câmara se fosse, naturalmente, agir esse representação da Sociedade. Em face do exposto, não ré esta Câmara, portanto, que a Sociedade que Vossa Exceléncia representa tenha sofrido quaisquer prejuízos que devam ser por ela reparados, ficando no entanto a aguardar que Vossa Exceléncia lhe comunique o que tiver por conveniente," opção nenhuma mil duzentos e trés, de vinte do corrente, da Direcção de Urbanização de favelas, informando ter sido expedida a comparticipação do Estado com cem mil escudos para a obra de "abastecimento de águas à Ribeira da Zemposta"; opção nenhuma nove mil duzentos e trinta e dois, de dezasseis do corrente, do gerente dos Industriais de Transportes e Automóveis, pedindo se lhe informe o que for conveniente quanto a uma carreira regular de passageiros Jequenvalde - Porto, requerida pela Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses, a qual atravessa a favela de Figueira, tendo sido deliberado informar a concordância da Câmara Municipal.

Requerimentos - A Câmara defere os seguintes, condicionando-os sempre que for caso disso às informações dos Serviços Técnicos de Obras: De: José Tavares Nunes de Oliveira - UL para ampliar a sua casa de habitação. Eugénio Oliveira Prevedo de Melo - Peso para construção de sua habitação. Benjamim Faria Prevedo de Rua Plantas de Oliveira, quatrocentos e setenta e dois e São João da Madeira para construir sua habitação em fajões - Cesai; Joaquim José da Silva de Cesai para cimentar seu barracão. Alíndo Gomes de Pinho de Serra - UL para reparar o telhado e rebocar as paredes do pátio; Baldomira Dias de Oliveira de Castelo - Cesai para construir seu quagrem; João Coimbra de Salgueirinhos - Fajões para reparar a cobertura da casa, e de seu curral, substituir sua divisória de madeira e reparar as chaminés; Sobon - Sociedade Industrial de Recôcos de UL, limitada com sede em Funchal - UL para fazer

J. P. da Costa - 1928

nova redação a sede; Joaquim Gomes dos Santos de Taipa-fa-
cinhata de Seixa para construir seu anexo na sua casa de
habitação e serviço de tecelagem; Joaquim Soares de Alvelhe-
-Ossela para construir sua chaminé; Armando Nunes de
Freitas de Silveira - Jeacinhata de Seixa para caixas pintar
esse pédio que possui na Praça José da Costa desta vila;
Américo Alves da Rocha de Arações - Carregosa para aumen-
tar a sua casa da cima; Ângelo Lopes dos Reis desta vila
para certidão de viabilidade; Álvaro Ferreira Rebelo de
Arações - Carregosa para construir esse barracão para recolha
de produtos agrícolas; Abílio Jesus de Bastos de Falmac
para ediar e pintar os muros e abrir sua entrada; Adelino
Nogueira da Silva de Santo António - Ossela para abrir esse poço;
Adameastor Oliveira Bastos de Santo António - Ossela para
abrir esse poço; Humberto José de Oliveira de Sámiel - São Roque
para concessão de obear no pédio com licença número oito-
centos e trinta e dois / setenta e um; Américo Pereira de Entre
Pontes - Castelões para substituir o telhado e as empenas e
repagar o muro de vedação no pédio que possui em Barreiras -
- Ossela devendo solicitar o alinhamento no local da obra;
Sindolfo Lopes de Cavadinha - Carregosa para construir esse
muro em tijolo para vedação; António Fernandes de Finho de
Sámiel - São Roque para construir sua habitação; Belmira
Lopes de Costeira - Carregosa para substituir sua taipa
de madeira; Victor de Oliveira Ferreira de Pinhal - Pindelo
para alargar esse portal; Joaquim Henrique de Finho
de Sobradelo - Ossela para abrir esse poço; Augusto Francisco
de Oliveira de Cales - Quebradeiro - Pindelo para abrir esse
poço e construir esse tanque; António José Jesus de Fuzelo
Caima - Ossela para scaldar amassar e pintar o interior da
sua habitação; António Finho aguadeiro de Pinhal - Pindelo
para abrir esse poço; João da Costa Pinto de Barrocas desta
vila para certidão de viabilidade; Francisco José Jesus de
Silva de Faria de Baixo - Conceição para construir sua casa
de arremos e abrir sua entrada; Simão Oliveira Costa de

Magongos - Peças para transformar sua janela e uma porta e cobrir seu galinheiro com uma placa; Fernando Soares Ferreira de Faria de Lima - Peças para abrir seu pôrto; Joaquim na Ferreira Tavares de Oliveira - São Tiago para abrir seu portão nas traseiras da casa e colocar seu portão. Silvino Augusto de Ribeiro de Queveda - Jequidil para construir sua escada e construir a casa e cimentar o pátio; Fernanda Costa de Espinheira desta Vila para abrir seu portão e rebocar seu muro de vedação; Jauanl Soares dos Santos de Fundo - Jequidil para construir seu quarto de banho; Abel Ferreira Salente de Valverde - Loureiro para construir seu armário; Jequidil de Ribeiro Ferreira de Loureiro para construir sua habitação; Joaquim Tavares egípcio de Videqueira - Loureiro para construir sua habitação; Firmino de Oliveira Marques de Recôncava - Loureiro para fazer um muro de vedação; Américo Pereira Resende de Sereado - Loureiro para fazer seu curral. Felinto Domingos da Silva de Vila Nova - São Tiago para rebocar suas casas seu muro e construir suas saídas para colocar este; Rosa Pires Fernandes de Costamel - Loureiro para abrir suas janelas; Amadeu Pereira Cabral de São Al - Loureiro para fazer suas bebedeiras; Felinto Domingos da Silva de Vila Nova - São Tiago para substituir o telhado abrindo suas janelas e saídas, caixas e pintar o prédio; David da Silva de Palmas para construir seu curral e alpendre; Amíndo da Silva Sete de Jesus - Palmas para construir seu galinheiro; Antônio da Silva Juveila de Botelha - Palmas para修建 altoas contínuas fendas de tijolos, seu muro de vedação; Augusto Ferreira Gontorosa de Queiroz - Pinheiros da Beiraposta para construir seu muro de vedação e outros divisórios; Jauanl Ferreira Freitas de Faria - Peças para construção de sua garagem e casa de armazémos; Antônio José Soares de Castro de Lages de Feijo desta Vila para compra de duas sepultura devendo aguardar que haja腾nos livres; Jorge de Oliveira Gonçalves de Silveira - Gracinhata da Seixa para construir sua habitação no seu terreno sito no lugar de Faria da mesma freguesia, devendo aguardar alinhamentos que seja dado pelo Técnico de obras desta Paróquia; Jauanl da Silva Costa de Salgueirinha - SL

Foto: M. Costa

para desplazar e adaptar a sua casa de São João a sua
garagem, desde que seja demolido o anexo saliente à jardina,
bem como abrir uma enteada; Joaquim de Oliveira Rodrigues
de Sobral - Vl para constreuir sua habitação no predio sito nra
vila cosa da referida freguesia, desde que o alinhamento se
de doze metros à platiforma da estrada e à parte mais avan-
ça da edifício; Joaquim de Oliveira de Rego - São Joaquim
de Vouz concelho de Figueira da Foz para constreuir sua habitação
no lugar de gatiúha - Nogueira do Cravo pedindo se lhe passe
certidão de viabilidade de sua constreção; de Jorge da Fonseca,
casado, motociclista, desta vila, expondo que pretende regressar à
Direcção - geral de Transportes Terrestres, licença de aluguer
para esse tipo de passageiros, para ficar à disposição do
público na sede do concelho, por que não falta de tais via-
turas automóveis, e pedindo que a Câmara confirme este
facto, o que foi deliberado por. Foram indeferido o de António
Lopes Correia, casado, industrial do Castanhelo - No-
gueira do Cravo, por a sua pretensão violar as normas que
regem o lotamento urbano - Decreto - lei n°milo, quarenta
e seis mil cincoscentos e setenta e tres, de vinte e nove de Novembro
de mil novecentos e sessenta e cinco, e número dezenas e
cinquenta e nove / setenta e três, de seis de Junho.

Pagamentos - Foram autorizados os seguintes aos
documentos do número mil e quinhentos a mil quinhentos
e dezasseis, no montante de vinte mil cestos e cincuenta e
nove escudos e dez centavos, deles como edificados os des-
pachos do Excelentíssimo Presidente ordenando - os no montante
de trezentos e trinta e quatro mil novecentos e quarenta e
nove escudos e trinta centavos, respeitantes aos documentos
números mil quatrocentos e trinta e nove, mil quatrocentos
e quarenta e seis, mil quatrocentos e quarenta e dois, mil
quatrocentos e quarenta e quatro a mil quatrocentos e
quarenta e sete, mil quatrocentos e cincuenta mil quatrocentos
e setenta e quatro a mil quatrocentos e oitenta.

Transgressões - Foi aprovado o auto de Transgressão

levantado pelo fiscal Abilio Alves Rocha contra José Fernandes Duarte de Vilalinho - Cesas, por construir esse licença seu beracão de madeira, transgredindo o de número dois mil cento e dez, de dezenove de agosto de mil novecentos sessenta e seis.

Licenças para Féias - A Câmara deliberou conceder as seguintes: João Pereira de Freitas, jornaleiro, doze dias, com início em 1^o de Dezembro próximo; Joaquim de Oliveira, do Calvário - Oliveira de Fazendeiros, doze dias com início em 1^o de Dezembro próximo; José Pinto Ramos, jornaleiro de fazões de Baixo, doze dias, com início em 1^o de Dezembro próximo; Joaquim José Barbosa de Rebeira de Cima, doze dias com início em dezenove do corrente (ratificação de despacho) Joaquim Pavaes da Silva, carpinteiro, vinte e quatro dias com início em quatro de Dezembro próximo; Amadeu da Silva Ferreiro, carpinteiro, vinte e quatro dias com início em vinte e quatro do corrente (ratificação de despacho), Manuel Gomes da Silva, jornaleiro, de Madal, dezoito dias com início em dois de Dezembro próximo; Francisco Soares, jornaleiro, vinte e quatro dias com início em dois de Dezembro próximo; João Alves Pereira, jornaleiro, de Silvares, doze dias com início em 1^o de Dezembro (ratificação de despacho).

Obras Clandestinas - Comunicando o fiscal Joaquim Dias Ferreira que Afonso Ferreira, proprietário, do Chão da Silva - Carraposa, construiu esse muro de vedação à face do concelho municipal esse prédio e para que possuia a licença de obras número novecentos e sessenta do corrente ano, mas com inobservância do respectivo alienamento, foi deliberado intimar aquele proprietário a demolir o mesmo no prazo de quinze dias, sob pena de, não o fazendo, o fazer a Câmara a expensas do transgressor. Comunicando o mesmo funcionário que David da Silva Freilhete, casado proprietário, de Celões - Ossela, construiu, encostados ao muro de vedação do reeiro do edifício escolar daquela localidade, esse alpendre, esse tanque e esse curral, violando

Foto: Elvécio

entre o demais, o Decreto - lei número trinta e sete mil quinhentos e setenta e cinco, de oito de Outubro de mil novecentos e quarenta e nove, foi resolvido intimar o transgressor a demolir o alpendre e o mural, no prazo de quinze dias, sob pena de, não o fazendo, o fará a Câmara a expensas dele.

Doentes - A Câmara deliberou assumir a responsabilidade que couber pelo tratamento dos seguintes: Aureliano Jesuatus da Costa Soal, de dezanove de idade, filho de Álvares Oliveira Soal e de Josefa Flora Jesuatus da Costa, de Vila Nova - Lamejões, no Hospital sobrelo Cid, de Coimbra; Josefa Isobel Oliveira Soles, de sete anos de idade, filha de Sebastião António Soles e de Josefa Alice de Oliveira Quinta, desta vila, no Hospital de Santo António, do Porto.

Desenriamento Sanitário - Foram presentes para efeitos de vistoria sanitária os representantes de: Mário Tavares de Almeida Palmares para estabelecimento de Liceu e Taberna sito no mesmo local; Mário Fernandes Resende de Rua Bento Carqueja desta vila para estabelecimento de Liceu e Taberna, sito no mesmo local; Josefa Antónia Sousa de Almeida Castro e Josefa Pires de Oliveira Castro e Josefa Pires de Oliveira Coelho Conselheiro Ribeiro dos Reis para estabelecimento de café sito na mesma localidade; Albertina de Pinho Freitas de Faria - Lamejões para o estabelecimento de Liceu, Taberna e Cervejaria, sito no local indicado; José Coelho Pires da Silva da Rua Vasco Otigão desta vila para estabelecimento de Cervejaria, sito no mesmo local; Clíope Augusta Ferreira da Silva de Paçavafos - São Tiago para estabelecimento de Liceu, sito no referido local. Foi feito do parecer favorável da vistoria, foi aprovado o requerido por Josefa filha Ribeiro Sines pereira de Valsolar - Riobelo para estabelecimento de Liceu, Taberna e Cervejaria, sito no lugar referido.

Habitação e Ocupação - Fazem presentes para

efeto de vistoia os requerimentos do: Zéfiro Pereira Fernandes de Freitas - Paço das Laranjeiras; Francisco José Ferreira da Silva de Sagões Zairos desta vila; Amândio Antônio Carvalho Ferreira de Sagões de Zairos desta vila; Celestino Ferreiros da Silva de Quinta - Travessa; Antônio Fernandes Gomes de Barrocas desta vila; Silvério Barbosa de Ribeira de Lima - Vila; Adelino José Barbosa de Ribeira de Lima - Vila. Em face do parecer favorável das respectivas vistoias foram concedidas licenças a: João Correia Jecutius de Avanida Conselheiro Plácido dos Reis; Fernando de Faria Ferreira de Arifanilha - Parqueosa; Antônio Joaquim Gomes de Sousa de Picos - Casas; Dário Vieira Ribeiro Estrela de Gandara - Casas.

Abastecimento de água a Recrejões - De conformidade com o indicado no ofício número dois mil duzentos e feita e cinco / E, de vinte do corrente, da Direcção Hidráulica do Jeondongo, de Lameira, foi resolvido concertar as firmas Antônio Filipe Teodósio, direitada, de Espinho; Engenheiro Glenville A. Ferreira de Sá; Antônio Ferreira Júnior, de Oliveira do Hospital, e Teixeira Duarte, direitada, de Lisboa, para a abertura de novos poços de pesquisa e eventual extração de água subterrânea destinado ao abastecimento de água a Recrejões.

Cedência do direito de superfície - Para efeito de construção da sua sede, que terá anexo, entre os demais, um museu militar, vem solicitando a Delegação local da Liga dos Combatentes a cedência do necessário terreno. Atendendo às patrióticas atribuições que prossegue aquela instituição e à valorização desta vila com a construção daquela imóvel com o indicado museu, resolve a Câmara, por não dispôr de qualquer outro terreno, a cedência do direito à utilização para o efeito, mediante a constituição do direito de superfície, de uma área de cento e noventa e oito metros quadrados do terreno do pédio em que se situava o antigo edifício dos Correios Telefones e Telegrafos, sito na Rua de Bento Paixão,

J. P. de Almeida

desta vila, constando, de conformidade com a respectiva matrícula, de casa de dois andares, quintal com porta e varanda, confrontando do norte com a Rua Bento Raquel, poente com a Beira-rio da antiga Feira dos Vizinhos, norte com a Avenida e sul com Rua de Rufino Leite Reis, medindo a parcela cujo direito de superfície se delibera cedelos doze e oito metros de extensão na Avenida Júlio de Albuquerque e onze na Rua João Lourenço. Vendo-se porém que o indicado prédio foi cedido a esta Câmara pela quantia de Trezentos e setenta mil escudos para nele sejam instalados os serviços da Repartição de Finanças e da Tesouraria da Fazenda Pública, o que já se efectuou, e que o imóvel cedido serviu para o Estado, seu direito a qualquer restituição ou indemnização, se não fosse aplicado àquele direito, como se vi do auto de cedência datado de dois de junho de mil novecentos e sessenta e oito, a Câmara, não obstante consideram que apesar da cedência ficará ainda disponível uma superfície de cerca de duzentos metros para nova eventual ampliação das actuais instalações da Tesouraria da Fazenda Pública e da Repartição de Finanças deste concelho, resolvem solicitar a concordância de sua Exceléncia o Ministro das Finanças, bem como, obtida esta, a autorização prevista na parte final do parágrafo terceiro, artigo trezentos e cinco e oito, do Código Administrativo.

Nomeação (Secretaria) - Encontrando-se vago o lugar de escrivário-dactilógrafo de primeira classe pelo falecimento do titular António Jesusa Leite Raúlho e embora já se tenha aberto concurso para o preenchimento da vaga, a Câmara vê que de o movimento da Secretaria exigir, deliberou, por unanimidade e acordado Secreto, nomear interinamente Jesusa Odete Jesusa da Costa Pinto, solteira, de vinte e um anos, de São Martinho, da freguesia de Ossela.

Decreto (Taxes) - Foi deliberado emitir para a cobrança das Taxes do mercado as seguintes cédulas de recibos da Série A: setenta, com em recibos cada, da

taxa de quinze escudos e cincuenta centavos, de cor amarela, para a venda por quasso; cento e setenta, com cem recibos cada, da taxa de quatro escudos, de cor vermelha, para ocupação de tecelado (gêneros agrícolas sem mesa); setenta, com cem recibos cada, da taxa de oito escudos, da cor verde, clara, para ocupação de tecelado com gêneros alimentícios, com mesas; sessenta, com cem recibos cada, da taxa de doze escudos, de cor branca para ocupação de tecelado com malhas, mudeiras, etc, sem bancas; cinqüenta, com cem recibos cada, da taxa de catorze escudos de cor cinzento clara, para ocupação de tecelado com malhas, mudeiras, etc, com bancas.

Segundo Orçamento Suplementar - Apresentado com a receita de trezentos e cincuenta e cinco mil setecentos e oitenta e sete escudos e cincuenta centavos, e com a despesa de igual montante, foi aprovado pela Câmara, devendo no entanto ser posto à reclamação pública, como pleiteava o artigo seiscentos e oitenta e quatro do Código Administrativo.

Suplemento Eventual - De conformidade com o Decreto-lei número seiscentos e dezassete/sessenta e três, de vinte do corrente mês, a Câmara ^{Oliveira de Azevedo} concedeu, no mês de Dezembro próximo, o suplemento previsto naquele diploma aos seus servidores que por ele sejam abrangidos e que se inclue a quota-parte a entregar à Caixa-Geral de Aposentações para efeito do pagamento aos funcionários municipais já aposentados.

Obra Clandestina - Tendo-se verificado que José Fernandes Duarte, casado, metalúrgico, de Vilalinho - Cesário procedeu à construção, sem licença, de sua barracão de madeira, foi deliberado notificá-lo para que, no prazo de quinze dias, proceda à sua demolição, sob pena de, não o fazendo, o fazer a Câmara Municipal a expensas do transgressor.

Somaria (Continua) - Encerrando-se vago o prazo de contínuo da Secretaria por rescisão do contrato do antigo secretário municipal Hermes Henrique Ribeiro, a Câmara resolve contratar Antônio dos Santos Neto, casado,

Fl.

J. P. de Oliveira

natural do concelho de Souza e residente em Jeacinhata da Seixas, deste concelho, com o vencimento mensal iligeido de dois mil e quinhentos escudos.

Fiscal do Gostado ou (nomeação) - Tendo falecido o aeftigo serventuário Henrique Augusto da Costa, e encontrando-se consequentemente vago o respectivo cargo, foi resolvido contratar José Ferreira de Gostos, casado, natural da freguesia de Jeacinhata da Seixas e residente em Teixeira, azebros deste concelho, com o vencimento mensal iligeido de dois mil e setecentos escudos.

Zelador (nomeação) - Tendo o zelador José de Oliveira Resende atingido o limite de idade, encontrando-se assim vago o seu lugar de zelador, a Câmara deliberou contratar Samuel da Conceição de Almeida Juáta para o referido cargo, com o vencimento mensal iligeido de três mil e cem escudos.

Sendo vinte horas e não havendo outros assuntos a tratar, o Excelentíssimo senhor Presidente, deu por encerrada a reunião de que se lavrou a presente acta que coube,
, chefe da Secretaria redigiu e
sebscrevo.